

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4759/2020**

#### **1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da liga de handebol do paraná

#### **2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

**2.1.** A equipe de Handebol de Ubiratã é uma equipe formada por diversas atletas do naipe feminino, que em anos anteriores fizeram grandes partidas defendendo equipes do município de Ubiratã, desta forma, deverão continuar a disputa de tais competições federativas oficiais haja vista que disputarão a série ouro da competição na categoria adulto de quadra, levando em conta ainda a grande e maciça participação das atletas na modalidade de Handebol de areia, fizemos processo licitatório para que o handebol do município venha fazer 03 participações no ano, sendo elas:

ADULTO DE HANDEBOL FEMININO DE QUADRA,  
HANDEBOL DE AREIA FEMININO ADULTO E  
HANDEBOL FEMININO CADETE.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Procurador Jurídico do município e justificado nos autos do processo.

#### **4. CONTRATADA:**

**LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, situada na Rua Abolição,1199, zona 2, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº 87200-444, Telefone nº (45) 9952-1160, e-mail parana@paranahandebol.com.br.

#### **5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 18.715,00 (dezoito mil setessentos e quinze reais).

#### **6. VIGÊNCIA:**

12 meses, a contar da data do presente Termo.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 15124

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procurador Jurídico, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 21 de Janeiro de 2020.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**NICANOR TADASHI KIMURA**

*Presidente da Comissão de Licitação*

*Nomeado Conforme Portaria 29/2020*